

Ofício n.º 096/GSC

Unai (MG), 6 de abril de 2010.

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 8/2010, de sua autoria, que autoriza a aquisição, por compra, do imóvel que especifica e a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos de sujeito passivo junto à Fazenda Pública e dá outra providência, aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão, no dia 5 de abril de 2010.

Atenciosamente,

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Antério Mânica
Unai – Minas Gerais